



PARECER ÚNICO Nº 0949513/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00345/2011/004/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva Corretiva - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 32358/2015	SITUAÇÃO: Análise técnica concluída para deferimento aguardando publicação da Portaria
--	--------------------------------	--

EMPREENDEDOR:	Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas	CNPJ:	23.338.189/0007-18
EMPREENHIMENTO:	Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas -- Posto de combustíveis	CNPJ:	23.338.189/0007-18
MUNICÍPIO:	Patos de Minas/MG	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEGRÁFICA	LAT 18° 35' 56,72"	LONG	46° 30' 53,11"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba		BACIA ESTADUAL: Rio Paranaíba	
UPGRH: PN2			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):		CLASSI.
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis		3
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Juliany Sanches Pimenta		REGISTRO: CAU 77.164/D-MG	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 00358/2014		DATA: 11/08/2014	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frojénio Guimarães -- Gestor Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Alexssandre Pinto de Carvalho -- Analista Ambiental	1.143.816-9	
Adelina Maria S. Silva -- Gestora Ambiental de formação jurídica	1.100.180-7	
De acordo: José Roberto Venturi -- Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves -- Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

A finalidade deste parecer único é a análise da solicitação da **Licença de Operação Corretiva - LOC** para a atividade de "posto revendedor de combustível", classificada na Deliberação Normativa COPAM nº 74/04 sob o código nº F-06-01-7, implementada no município de Patos de Minas-MG com capacidade de armazenamento de **150 m³**.

O referido processo teve início mediante preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE - em 27/12/2013, para a fase de Licença de Operação - LO. Em consequência, foi emitido nesta mesma data por esta Superintendência o Formulário de Orientação Básica sobre o Licenciamento Ambiental - FOBI - contendo a listagem de documentos necessários para a formalização do processo.

Após a entrega dos documentos listados no FOBI, o processo foi formalizado em 30/01/2014 com a apresentação do relatório de cumprimento das condicionantes da licença anterior. O empreendimento possui AAF válida para uma capacidade de armazenamento de 90 m³. Vale citar que os 150 m³ de capacidade de armazenamento citado neste parecer engloba também o volume da AAF válida.

Em 11/06/2014, a equipe técnica da SUPRAM TMAP realizou vistoria a fim de subsidiar a análise do processo de licenciamento. Durante a vistoria, constatamos que o empreendimento já estava em operação com um dos novos tanques conforme descrito no relatório de vistoria nº 00356/2014.

Posteriormente, o processo foi reorientado para Licença de Operação Corretiva, uma vez que o empreendedor já havia iniciado a operação de um tanque o que ultrapassava a capacidade autorizada na AAF do empreendimento. Com a reorientação, foi necessária a apresentação dos documentos necessários a Operação Corretiva dentre estes o PCA e o RCA.

Desta forma, a finalidade deste parecer único é a análise da solicitação da **Licença de Operação Corretiva - LOC** para a atividade "posto revendedor de combustível" implementada no município de Patos de Minas-MG.

Para esta fase de licenciamento, os estudos mais relevantes são aqueles que descrevem os procedimentos a serem adotados visando à mitigação dos impactos durante a fase de operação do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados foram elaborados sob responsabilidade da Arquiteta Urbanista Juliany Sanches Pimenta, CAU nº 61.751-2-D, ART nº 0000002627452.



As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.

2. Caracterização do Empreendimento

A Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas - COOPATOS está localizada a Rua Major Gote, nº 1.773, bairro Cônego Getúlio, município de Patos de Minas/MG.

A atividade principal do empreendimento é a revenda de combustíveis, sendo também realizadas as atividades auxiliares de troca de óleo e lavagem de veículos.

A empresa se encontra instalada na zona urbana de Patos de Minas ocupando área de 2.508,81m², destes 836,21m² é de área construída. As infraestruturas construídas são: loja de conveniência, escritório, depósito, banheiros (dentre femininos e masculinos), vestiário, loja de conveniência e sala para apoio da Polícia Militar.

A região no entorno do empreendimento possui uma boa infraestrutura, caracterizada pela oferta de um elevado número de estabelecimentos comerciais, hotéis e instituições de ensino.

De acordo com o ZEE o empreendimento está inserido em uma região com vulnerabilidade natural baixa com vulnerabilidade do solo a contaminação e erosão alta.

De acordo com os estudos apresentados o Sistema de Armazenagem Subterrâneo de Combustíveis - SASC implantado é composto por 05 (cinco) tanques com capacidade de armazenagem de 30 m³ cada conforme quadro abaixo:

TANQUE Nº	COMBUSTÍVEL	VOLUME DO TANQUE
01 (Bipartido)	Diesel/ Diesel	30m ³ (10m ³ +20m ³)
02 (Bipartido)	Diesel/Diesel S10	30m ³ (15m ³ +15m ³)
03	Gasolina Comum	30m ³
04 (Bipartido)	Gasolina Aditivada/ Gasolina Comum	30m ³ (20m ³ +10m ³)
05 (bipartido)	Gasolina Aditivada/Etanol	30m ³ (10m ³ +20m ³)



Todos os tanques são do tipo parede dupla, fabricados de acordo com as normas NBR 13785 e certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. O empreendimento conta também com equipamentos e sistema de proteção contra contaminação como: válvula de retenção instalada em linha de sucção, dispositivo para descarga selada, câmara de contenção da descarga de combustível, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara de contenção na unidade de filtragem, sistema de separação de água e óleo, canaleta de contenção, tubulações não-metálica em PEAD, válvula antitransbordamento e monitoramento intersticial automático.

Os tanques são interligados às linhas de respiro com válvulas vácuo-pressão nas suas extremidades. As bombas com câmaras de contenção ("sump") em sua parte inferior com válvula de retenção ("check valve") junto à sucção de cada bomba.

Nas unidades de filtragem de óleo diesel, câmaras de contenção ("sump") na parte inferior circundando as tubulações e conexões.

A área de abastecimento, descarga e lavagem são dotadas de pisos em concreto polido, enquanto a área onde ocorre a troca de óleo é dotada de piso em cerâmica.

O empreendimento foi vistoriado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB nº 165847 de 06 de junho de 2016, com validade até 06 de junho de 2019.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para suprir a demanda hídrica, é utilizado 01 (um) poço tubular devidamente regularizado mediante o processo de outorga nº 32358/2015 concluído para deferimento, aguardando apenas a publicação da referida portaria de outorga.

Existe no posto 01 (um) reservatório de água proveniente deste poço com capacidade de armazenamento de 3m³. Essa água é destinada ao consumo humano e às atividades do posto, tais como irrigação de áreas gramadas, limpeza da pista de abastecimento, lavagem de veículos, no refeitório, vestiário e sanitários.

Existe ainda, caso haja necessidade disponível, água proveniente da concessionária local.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)



Não se aplica a esta fase.

5. Reserva Legal

Não se aplica, por se tratar de empreendimento localizado na área urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

As medidas mitigadoras buscam minimizar o/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados na fase de operação do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Os impactos podem ter origem em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, na emissão de gases na atmosfera e danos acidentais que violem a estrutura dos tanques de armazenagem de combustíveis e efluentes.

• Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

O posto possui descarga de combustível do tipo selada e com "sump" na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeável e válvulas antitransbordamento. O piso da área de abastecimento, descarga de produto e lava jato é constituído em concreto polido, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes ao sistema de segregação de água e óleo. A área de abastecimento possui cobertura metálica e a localização do seu sistema de drenagem (caneletas) coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso.

Quanto às bombas de abastecimento, todas possuem câmara de contenção estanque e impermeável ("sump") e válvula de retenção ("check valve") nas linhas de sucção. Os filtros de diesel também são dotados de câmaras de contenção estanque e impermeável ("sump").

No RCA, o empreendedor cita que foram realizados testes de estanquidade em todos os tanques e sistemas no ano de 2013 atestando sua estanquidade. Como o empreendimento possui tanques de parede dupla e monitoramento intersticial eletrônico os próximos testes deverão ocorrer em 2018.

Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanquidade e comunicada ao órgão ambiental competente.



- **Disposição dos efluentes líquidos, sistema de segregação de água e óleo e sistema de tratamento de efluentes domésticos:**

Os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento e descarga, além das áreas de troca de óleo e lavagem de veículos, são direcionados para sistema de separação de água e óleo e posteriormente lançada na rede pública. A caixa separadora de água e óleo - SAO, tem a função, segundo a NBR 14605, de reter a fração oleosa e os resíduos sólidos liberando o efluente já praticamente isento da fração oleosa.

Quanto aos efluentes domésticos (esgotos sanitários), estes também são direcionados a rede pública de coleta.

O empreendedor apresentou o "Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento, o Tratamento de Efluentes Líquidos de Clientes Não-domésticos do Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos (PRECEND) da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA).

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos estão isoladas do contato com as águas pluviais.

- **Disposição de resíduos sólidos e oleosos:**

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como o óleo lubrificante usado são armazenados temporariamente em um tanque subterrâneo com capacidade de 1.000L. Resíduos como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, etc), são armazenados temporariamente em tambores e containers tampados em local apropriado, em conformidade com as normas vigentes, até serem encaminhados a empresas especializadas conforme notas de comprovação apresentadas no processo.

Os resíduos comuns são recolhidos pela prefeitura.

- **Emissão de gases na atmosfera:**

A emissão de vapores de combustíveis é controlada pelas válvulas de vácuo/pressão instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada.

7. Compensações



Não se aplica.

8. Cumprimento das condicionantes da LIC

Apesar de o processo ter sido reorientado para Licença de Operação Corretiva – LOC, as condicionantes da LIC 158/2013, já concedida, foram devidamente analisadas conforme especificado abaixo.

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Cooperativa Mista AgroPecuária de Patos de Minas - COOPATOS

Empreendedor: Cooperativa Mista AgroPecuária de Patos de Minas - COOPATOS
Empreendimento: Cooperativa Mista AgroPecuária de Patos de Minas - COOPATOS
CNPJ: 23.338.189/0007-18
Município: Patos de Minas/MG
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Código DN 74/04: F-06-01-7
Responsabilidade pelos Estudos: Juliany Sanches Pimenta
Referência: Licença de Instalação Corretiva
Processo: 00345/2011/003/2013
Validade: 2 (dois) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório fotográfico comprovando a adequação do local de armazenamento temporário de resíduos perigosos conforme proposto em projeto anexo aos autos do processo	Na formalização da LO
02	Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS	Na formalização da LO
03	Relatar a esta SUPRAM sobre qualquer ocorrência atípica ou alterações nos equipamentos ou sistemas de controle.	Durante a vigência da Licença
04	Executar programa de automonitoramento conforme descrito no anexo II.	Durante a vigência da Licença

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Cooperativa Mista AgroPecuária de Patos de Minas - COOPATOS

Empreendedor: Cooperativa Mista AgroPecuária de Patos de Minas - COOPATOS
Empreendimento: Cooperativa Mista AgroPecuária de Patos de Minas - COOPATOS
CNPJ: 23.338.189/0007-18



Município: Patos de Minas

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas relalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Responsabilidade pelos Estudos: Julianny Sanches Pimenta

Referência: Licença de Instalação Corrotiva

Processo: 00345/2011/003/2013

Validade: 02(dois) anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) 1 – Reutilização

2 – Reciclagem

3 – Aterro sanitário

4 – Aterro industrial

5 – Incineração

6 – Co-processamento

7 – Aplicação no solo

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM TM AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor

Importante. A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Avaliação



- **Condicionante 1:** Na formalização do processo de LO foi apresentado relatório fotográfico comprovando as adequações realizadas no local de armazenamento dos resíduos. Tal adequação pode ser constatada durante a vistoria.

Condicionante cumprida.

- **Condicionante 2:** Na formalização do processo de LO foi apresentado o PGRS. Posteriormente, como informação complementar, foram solicitados alguns esclarecimentos e complementos ao Plano. Nele são descritos a classificação do resíduo, taxa média mensal de geração, forma de acondicionamento e o responsável pela destinação final. Juntamente com o plano também foram apresentados certificados de treinamento dos funcionários executado por empresa credenciada. Os treinamentos tratam de temas relativos a características de resíduos inflamáveis, controle para trabalho com inflamáveis, proteção contra incêndios, procedimentos de emergência, formação de brigada de incêndio, meio ambiente e noções básicas de primeiros socorros.

Condicionante cumprida.

- **Condicionante 3:** Não foi relatada a esta superintendência nenhuma ocorrência atípica ou alterações nos equipamentos ou sistemas de controle.

Condicionante cumprida.

- **Condicionante 4:** Apenas na formalização de LO foram apresentadas notas de destinação dos resíduos Perigosos especificando a empresa responsável, o volume e descrição do resíduo.

Condicionante descumprida.

Conforme já explicitado neste parecer, durante a vistoria foi constatado que o empreendimento já havia iniciado a operação sem a devida licença. Também conforme descrito acima o empreendedor não cumpriu o Automonitoramento conforme o prazo especificado na licença anterior. Sendo assim, o empreendimento será autuado conforme legislação vigente por operar sem a devida licença de Operação. Além da Autuação haverá também uma advertência por cumprimento fora do prazo estipulado da condicionante de Automonitoramento dos resíduos sólidos. No entanto, como a comprovação do cumprimento da condicionante de Automonitoramento já foi apresentado ao órgão Ambiental não haverá conversão da Advertência em Multa.



9. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído correlamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

A empresa está localizada em área urbana, dispensada de Reserva Legal.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Operação Corretiva** para o empreendimento **Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas** para a atividade de **"Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis"**, para uma capacidade de armazenamento de **150 m³**, no município de Patos de Minas/MG, pelo prazo de **06 (seis) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.967/2016 art. 2º, inciso I.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim



como a comprovação quanto a eficiência destes, de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima consta do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.

Anexo II. Programa de Automonitoramento, da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.

Empreendedor: Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.
Empreendimento: Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.
CNPJ: 23.338.189/0007-18
Município: Patos de Minas/MG.
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas rotalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 00345/2011/004/2014
Validade: 6 (seis) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Realizar e apresentar teste de estanqueidade do tanque de armazenamento de óleo usado a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada com ART de profissional habilitado. <i>Obs. Caso seja detectado alguma não conformidade ou avaria com relação a estrutura do tanque o empreendedor deverá proceder com a correção de imediato e apresentar ao órgão ambiental o relatório do serviço ou correção executada</i>	60 dias
2	Promover regularmente testes de estanqueidade do tanque de óleo usado a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada com ART de profissional habilitado segundo a DN 108/2007	Durante a vigência da Licença
3	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada com ART de profissional habilitado <i>Obs: Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses. Os documentos comprobatórios relativos a esta condicionante devem estar à disposição no local para consulta ou solicitação do órgão ambiental quando necessário</i>	Durante a vigência da Licença



4	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
5	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação nos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Licença
6	Manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergências – PAE, bem como o treinamento dos funcionários do posto e a manutenção dos equipamentos e sistemas de controle ambiental. <i>Obs: Os documentos comprobatórios relativos a esta condicionante devem estar a disposição no local para consulta ou solicitação do órgão ambiental quando necessário.</i>	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs.

1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos do cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida. O requerimento de alteração prazo de condicionante com prazo para cumprimento igual ou inferior a 60 (sessenta) dias poderá ser protocolado em até 30 (trinta) dias de seu vencimento.

2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

3 - Apresentar juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4- Os laboratórios imprescindivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.

Empreendedor: Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.
Empreendimento: Cooperativa Mista Agro Pecuária do Patos de Minas.
CNPJ: 23.338 189/0007-18
Município: Patos de Minas/MG
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 00345/2011/004/2014
Validade: 6 (seis) anos

1. Efluentes Líquidos

Enviar anualmente a SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente, durante a vigência da licença, Contrato atualizado de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos de Clientes Não-domésticos do Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos (PRECEND) da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA).

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*) 1 – Reutilização									
2 – Reciclagem									
3 – Aterro sanitário									
4 – Aterro industrial									
5 – Incineração									
6 – Co-processamento									
7 – Aplicação no solo									
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)									
9 – Outras (especificar)									

Realizar semestralmente e enviar a Supram TMAP anualmente, até o dia 20 do mês subsequente, durante a vigência da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a fase de operação, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Os resíduos devem ser destinados, somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública e cópia de seus comprovantes de destinação devem ser mantidos no empreendimento para possíveis fiscalizações.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 (Perigosos) segundo a NBR 10.004 em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

Deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor as notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, os quais poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização.

3. Efluentes Atmosféricos

Não se aplica.

4. Ruídos

Não se aplica.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa do Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TMAP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(ais) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere seu mérito/conteúdo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.

Empreendedor: Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.

Empreendimento: Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.

CNPJ: 23.338.189/0007-18

Município: Patos de Minas/MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 00345/2011/004/2014

Validade: 6 (seis) anos



Boca de visita do tanque: sump e monitoramento intersticial



Bomba do abastecimento e válvula "check"



Caba Separadora de Água e óleo



Ara de descarga de combustíveis:
sistema de descarga autada

